



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2022.

REPARTIÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL.

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, que tenha por objeto a execução de Projeto que contribui para o monitoramento ambiental do Parque Natural Municipal Morro do Pai Inácio.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE SERRA DO SINCORÁ
CNPJ: 37.912.552/0001-86.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2022 a 06 de setembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808 – 2.072 – 3.3.50.43.00 – 0100.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM

Prefeitura Municipal de Palmeiras - Bahia

UNIDADE

SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AUTOR/INTERESSADO

SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ASSUNTO

Seleção de instituição interessada em celebrar Termo de parceria com o Município de Palmeiras para monitoramento ambiental do Parque Natural Municipal do Morro do Pai Inácio, que tem por escopo, entre outras funções descritas no Termo de Referência em anexo, auxiliar a supervisão do parque, recepcionando e monitorando os visitantes e turistas, garantindo o ordenamento na subida e descida dos visitantes, dando subsídios para a interpretação ambiental, importante ferramenta para o conhecimento e a conservação da área, no Município de Palmeiras – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

MEMORANDO

Ofício nº 026/2022

De: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Para: Gabinete do Prefeito/Setor de Licitação

Assunto: Termo de parceria com o Município de Palmeiras para monitoramento ambiental.

Palmeiras/BA, 07 de março de 2022.

Srº Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, é que solicitamos que seja providenciado a abertura processo licitatório na modalidade cabível objetivando a seleção de instituição interessada em celebrar Termo de parceria com o Município de Palmeiras para monitoramento ambiental do Parque Natural Municipal do Morro do Pai Inácio, que tem por escopo, entre outras funções descritas no Termo de Referência em anexo, auxiliar a supervisão do parque, recepcionando e monitorando os visitantes e turistas, garantindo o ordenamento na subida e descida dos visitantes, dando subsídios para a interpretação ambiental, importante ferramenta para o conhecimento e a conservação da área, no Município de Palmeiras – BA, solicito desse setor ajuda com uma cotação de preços para possível estimativa e Termo de Referência, sugestão para Cotação de Preços realizada na feira local do Município .

Na esperança de sermos prontamente atendidos o mais breve possível, agradecemos.

Atenciosamente,


Naiara Nascimento de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

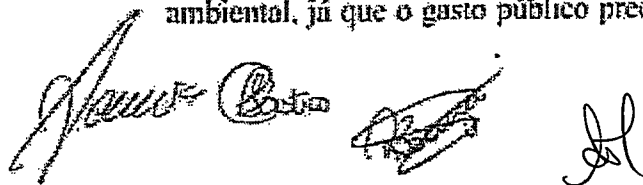
ATA DA 25ª REUNIÃO COMTURMA (JANEIRO/2021)

Aos vinte e nove dias de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas e quarenta minutos da manhã de sexta-feira, reuniram-se no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura, os conselheiros do COMTURMA para reunião mensal com a seguinte pauta: 1) Apresentação da nova empresa assessoria ambiental da SEDESP (Equilíbrio Assessoria e Gestão Ambiental Ltda.), representado na pessoa de Osmani Machado da Ponte Neto; 2) Aberturas dos Parques Municipais para visitação; e 3) Reajuste do contrato do GAP (Grupo Ambiental de Palmeiras) e da ACVVC. Os presentes são: Janivaldo Vieira dos Santos, o jurídico da SEDESP – Dr. Dival Gama; a consultoria ambiental, Osmani Machado Neto; os conselheiros: Polliana Santos Castro (SEMEC); Roberta Paz (BAHIATER/ADAB); Leidiana Brandão dos Anjos (Secretaria de Administração e Finanças); Adelson Marques da Rocha (titular) e Lucas Neves (ACVVC); Paulo Henrique (Flor Nativa); convidados: Dr. Augusto César C. de Matos (Promotor Ambiental), Laís Sá (assessora jurídica da promotoria), Emanuel Requião (COMTURMA), Paulo Brandão e Joaz (GAP), Daniele Rocha (APEA-CA), Pedro Meza (Associação dos Moradores do Vale do Riachinho), Mônica Oliveira (Associação do Campo São João), Edilson Raimundo Silva (Associação da Campina)

O início dos trabalhos se deu com o Sr. Janivaldo Vieira dos Santos com a apresentação de todos os presentes, incluindo os representantes da SEDESP, do promotor público e os convidados que representam a sociedade civil através das diversas cooperativas e associações do município. O secretário da SEDESP apresentou a empresa Equilíbrio e com a palavra Osmani falou que buscará nesse início de trabalho realizar diagnósticos ambientais em todas as trações turísticas de forma que as interações entre o Turismo e o Meio ambiente ocorram de forma equilibrada. Pablo Cassela do ICMBIO chamou a atenção dos presentes, da importância de não se deixar de lado a gestão ambiental do município em vias de impulsionar a gestão turística do município. O secretário da SEDESP disse também que a gestão municipal tem a intenção de criar secretarias municipais de Cultura, Turismo e Agricultura, assim que foi feito o novo censo. Houve impasse a respeito do pagamento do GAP, pois o conselho entende que não se aprova o valor desses convênios sem ter o Plano de Trabalho aprovado.

Durante a discussão o promotor informou que é necessário a apresentação do Plano de Trabalho das entidades GAP e ACVVC visto que houve uma readequação em virtude da redução das funções e das responsabilidades dos monitores ambientais, excluindo sua competência quanto a cobrança da entrada dos visitantes e a limpeza do local. Por isso tudo, em conjunto com os presentes foi determinado o conceito de monitoramento ambiental como o conjunto de ações que proporciona informações ao visitante, com o objetivo de garantir a qualidade ambiental, através da apresentação das regras de uso e visitação no local, dos riscos ambientais e das informações relativas à biodiversidade local.

O promotor disse ainda que caso não seja apresentado um Plano de Trabalho não será possível manter o vínculo do GAP e da ACVVC nos trabalhos de monitoramento ambiental, já que o gasto público precisa ser feito diante de um plano de trabalho e de



prestação de serviços. Ele lembrou que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, já definiu que quer o PAI INÁCIO como parque e, portanto o caminho para a sua regularização é o Plano de Manejo. Ainda na discussão, Pablo disse que a prefeitura tem que apresentar as propostas para aceite ou não por parte das entidades.

Ficou deliberado que quem fecha o parque é a Prefeitura, pois é de sua responsabilidade a manutenção do espaço, por conseguinte, sua cobrança. Os monitores ambientais não têm essa obrigação de permanecer no local até que o último visitante saia. Pablo sugere que o Plano de Trabalho seja temporário e o Plano de Manejo faça os reajustes em tempo.

Aos monitores ambientais caberá: fornecer informação ambiental sobre a importância da área em foco da necessidade de ser preservada; explicar o percurso e as dificuldades encontradas na trilha; apresentar relatórios mensais; explicar a localização geográfica do parque municipal; recepcionar o visitante, informando-lhe sobre as regras da unidade de conservação; indicar as características da trilha, informando sobre os elementos ambientais mais relevantes; realizar os trabalhos de encerramento diário do monitoramento, conduzindo os visitantes para a guarita, na saída do local.

Ao poder público municipal caberá gerir o parque realizando a arrecadação através da venda de tickets, realizar a limpeza do receptivo e organizar banheiros e demandas ambientais do local. Realizar coleta periódica dos resíduos sólidos gerados no local. É sua responsabilidade a abertura e fechamento dos parques.

Visando dar maior segurança aos pontos de visitação turística é necessário colocar placas de sinalização para mitigar os possíveis riscos ambientais, nos locais que oferecem perigo aos visitantes. As associações têm a obrigação de apresentar relatórios e prefeitura prestará as contas públicas através do TAC. O Plano de trabalho foi apresentado pela GAP e a ACVVC e o valor acertado foi de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais para cada entidade. Uma vez que ninguém mais aproveitou o momento para se pronunciar e sem mais assuntos a serem tratados o Secretário Janivaldo Vieira dos Santos solicitou que todos os presentes assinassem a ATA do dia de hoje, dando como aprovado os valores expressos acima, dando por encerrado mais esse momento do COMTURMA.

Janivaldo Vieira dos Santos, Deidiana B. dos Anjos,
Gelson Souza Santos, ~~Wagner~~ Paulo Roberto de Souza
Danielle Rocha Santos, Adelson Marques de ~~Pa~~

Pedro Meza Camargo AMAVR ~~Paulo~~
Lucas dos Santos Nunes

Aracy de O. dos ~~Assis~~ Souza

Reginaldo ~~de~~ C. de ~~Mota~~, Roberta Paz de Souza,

Yvel ~~de~~ ~~Silva~~ ~~de~~ ~~S.~~

~~de~~, Elianna Santos Castro

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Palmeiras/BA, 08 de março de 2022.

Ofício nº 027/2022

De: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Termo de parceria com o Município de Palmeiras para monitoramento ambiental.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Srº Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, é que solicitamos que seja providenciado o procedimento licitatório para Seleção de instituição interessada em celebrar Termo de parceria com o Município de Palmeiras para monitoramento ambiental do Parque Natural Municipal do Morro do Pai Inácio, que tem por escopo, entre outras funções descritas no Termo de Referência em anexo, auxiliar a supervisão do parque, recepcionando e monitorando os visitantes e turistas, garantindo o ordenamento na subida e descida dos visitantes, dando subsídios para a interpretação ambiental, importante ferramenta para o conhecimento e a conservação da área, no Município de Palmeiras – BA, em anexo segue Planilha de Preços, Termo de Referência e Cotação de Preços realizada na feira local do Município. Será repassada à OSC exitosa a quantia de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, mensalmente, consoante estabelecido pelo Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente – COMTURMA, na assembleia do dia 29 de janeiro de 2021.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O serviço de monitoramento deverá funcionar diariamente, das 09h00 às 17h00.

RECURSOS HUMANOS

Os Recursos humanos devem comportar a quantidade necessária, conforme o quadro descritivo abaixo, bem como disponibilizar equipe técnica capacitada a prestar orientações técnicas, apoio aos visitantes e turistas.

FUNÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Monitor Ambiental	05	Nível médio	56h

12.MONITORAMENTO E GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Será instituída comissão, órgão colegiado, por ato publicado em meio oficial de comunicação, para acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.

DO APOIO TÉCNICO

A equipe da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL (SEDES), prestará assessoria técnica à equipe da OSC, com orientações e informações, conforme o fluxo a ser estabelecido.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros alocados são oriundos da Lei Orçamentária Anual do Município de Palmeiras, notadamente sob a seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária – 0808 - Secretaria Mun. De Desenv. Econômico Sustentável.

Ação – 2.072 – Gestão dos Parques Municipais.

Elemento de Despesa – 3.3.50.43.00 0100 – Subvenções Sociais.

Fonte de Recursos – 0100 – Recursos ordinários.

Na esperança de sermos prontamente atendidos o mais breve possível, agradecemos.

Atenciosamente,


Naiara Nascimento de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável



ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 INTRODUÇÃO

O Município de Palmeiras, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SEDESP) torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá Planos de Trabalhos para selecionar proposta técnica, com fins de celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, visando a execução de monitoramento ambiental no PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO PAI INÁCIO.

O TERMO DE COLABORAÇÃO firmado deve considerar o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público Ambiental.

2.0 JUSTIFICATIVA

Considerando que o PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MORRO DO PAI INÁCIO, no Município de Palmeiras é um dos cartões postais mais populares da Bahia e do Brasil e o local de visitação regulamentado com maior número de visitantes na Chapada Diamantina.

Considerando a importância de se oferecer aos turistas, uma visitação segura e orientada pelo contexto das práticas de educação ambiental, típicas da região, é fundamental que seja realizado o monitoramento ambiental no local através de OSC's.

Considerando que, com a utilização de mão-de-obra local, as práticas serão dirigidas por monitores que possuem experiência no local, conhecedores profundos do relevo, do clima e das condições meteorológicas da unidade de conservação, sua existência no contexto do projeto, é considerado imprescindível para trazer a representatividade local para o centro da Gestão do PLANO DE MANEJO e do PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MORRO DO PAI INÁCIO, ao mesmo tempo que garantirá um meio ambiente em equilíbrio.

É nesse sentido que o MONITORAMENTO AMBIENTAL é proposto, visando atender, com qualidade, os milhares de pessoas que visitam a Unidade de Conservação (UC) PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MORRO DO PAI INÁCIO.



3.0 OBJETO

Executar o Monitoramento Ambiental do PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MORRO DO PAI INÁCIO, Unidade de Conservação (UC) localizada no município de Palmeiras, na Chapada Diamantina, Bahia, destinado aos visitantes e munícipes que visitam o local.

4.0 OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral:

Executar o MONITORAMENTO AMBIENTAL do PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MORRO DO PAI INÁCIO visando orientar e auxiliar os visitantes da Unidade de Conservação (UC) durante a sua visita ao local.

4.2. Objetivos específicos:

Realizar o gerenciamento e a supervisão do PARQUE, recepcionando e monitorando os visitantes e turistas. Monitorar o local e as pessoas, garantindo o ordenamento na subida e descida dos visitantes, dando subsídios para a interpretação ambiental, importante ferramenta para o conhecimento e a conservação da área do PARQUE. Realizar a vistoria na área para a verificação de possíveis animais peçonhentos nas trilhas e áreas visitadas, garantindo a segurança de todos.

Dar orientação aos visitantes quanto ao cumprimento das regras de visitação e do PLANO DE MANEJO da Unidade de Conservação (UC). Monitorar as ocorrências e orientar visitantes para a necessidade de boas práticas ambientais para toda e qualquer atividade exercida dentro do PARQUE. Esclarecer aos visitantes sobre o grau de dificuldade do percurso, a forma correta de realizar o descarte dos resíduos, as proibições e permissões em virtude da localização geográfica da atracção turística e sua importância histórico-cultural e ambiental.

5. DA ENTIDADE

5.1. Foco de Atuação

A entidade, objeto da parceria com a administração pública, fará, em diálogo e sob o acompanhamento da equipe da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL (SEDESP), da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, a execução do serviço de monitoramento ambiental do PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MORRO DO PAI INÁCIO, seguindo as orientações técnicas da equipe multidisciplinar.

5.2. Da Localização do Serviço



A instituição que executará o serviço de acolhimento deverá possuir sede localizada no Município de Palmeiras, em área territorial de fácil acesso ao PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MORRO DO PAI INÁCIO.

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

6.1. Os serviços a serem prestados deverão ser levados a cabo na Unidade de Conservação (UC) denominada de PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MORRO DO PAI INÁCIO.

7. PÚBLICO-ALVO

7.1. Os serviços terão como público-alvo as pessoas que visitam o PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MORRO DO PAI INÁCIO em busca de uma experiência de visita com interpretação ambiental.

8. METAS

8.1. Ofertar o monitoramento ambiental, dando a todos os visitantes do PARQUE uma visita segura, educativa e capaz de sensibilizar os visitantes quanto a importância da UC para o contexto local, regional, nacional e internacional.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A entidade ofertará serviços de:

9.1.1. Monitoramento ambiental

9.1.2. Condução e orientação de visitantes

9.1.3. Atividades de sensibilização e educação ambiental

9.1.4. Vistoria diária de abertura e encerramento das atividades

9.1.5 Para verificar a existência de possíveis riscos à condução dos visitantes no trajeto de subida ao topo do MORRO DO PAI INÁCIO. Essa ação consiste na busca por resíduos sólidos deixados inapropriadamente no local e na sua coleta; na busca por pedras soltas e outros obstáculos que possam oferecer perigo aos turistas, garantindo solução ao problema; e no monitoramento da possível existência de animais peçonhentos no trajeto, quando são acionados os órgãos responsáveis pela captura e soltura de animais silvestres.

10. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O serviço de monitoramento deverá funcionar diariamente, das 09h00 às 17h00.

11. RECURSOS HUMANOS

11.1. Os Recursos humanos devem comportar a quantidade necessária, conforme o quadro descritivo abaixo, bem como disponibilizar equipe técnica capacitada a prestar orientações técnicas, apoio aos visitantes e turistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

FUNÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Monitor Ambiental	05	Nível médio	56h

12. MONITORAMENTO E GESTÃO

Será instituída comissão, órgão colegiado, por ato publicado em meio oficial de comunicação, para acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.

13. DO APOIO TÉCNICO

A equipe da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL (SEDES), prestará assessoria técnica à equipe da OSC, com orientações e informações, conforme o fluxo a ser estabelecido.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros alocados são oriundos da Lei Orçamentária Anual do Município de Palmeiras, notadamente sob a seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária – 0808 - Secretaria Mun. De Desenv. Econômico Sustentável.

Ação – 2.072 – Gestão dos Parques Municipais.

Elemento de Despesa – 3.3.50.43.00 0100 – Subvenções Sociais.

Fonte de Recursos – 0100 – Recursos ordinários.

Será repassada à OSC exitosa a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), mensalmente, consoante estabelecido pelo Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente – COMTURMA, na assembleia do dia 29 de janeiro de 2021.

14.1. O recurso financeiro repassado não poderá ser utilizado para:

- Pagamento de taxas de administração ou similar;
- Elaboração da proposta a ser apresentada;
- Gratificação, consultoria ou qualquer espécie de remuneração aos recursos humanos com vínculo empregatício com instituições da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta;
- Pagamentos de taxas, impostos, multas, juros ou correção monetária, inclusive decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- Pagamento de custos relacionados à formalização jurídica de grupos;
- Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários.

14.2. É vedado:

- utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para a finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho (projeto, proposta);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

- b) realizar despesa em data anterior à vigência do Termo de Colaboração;
- c) efetuar pagamento em data posterior à vigência do Termo de Colaboração, salvo expressamente autorizada pela autoridade competente da concedente ou desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do Termo de Colaboração.
- d) realizar despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal, desde que prevista no Plano de Trabalho, sendo obrigatória inclusão de referência à Secretaria conveniente e o logo do Governo Municipal de Palmeiras
- e) pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta, ou indireta, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, salvo hipóteses previstas em leis específicas.

15. DO PRAZO DA PARCERIA DO SERVIÇO

O Termo Colaboração da parceria terá vigência pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da publicação de extrato no Diário Oficial do Município de Palmeiras, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do disposto no art. 55, da Lei nº 13.019/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Ofício Gabinete nº 057/2022
Do: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Contabilidade
Assunto: Chamada Pública – Agricultura Familiar
Processo Anual Nº 066/2022.

Prezados,

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a Senhora Naiara Nascimento de Oliveira, objetivando Seleção de instituição interessada em celebrar Termo de parceria com o Município de Palmeiras para monitoramento ambiental do Parque Natural Municipal do Morro do Pai Inácio, que tem por escopo, entre outras funções descritas no Termo de Referência em anexo, auxiliar a supervisão do parque, recepcionando e monitorando os visitantes e turistas, garantindo o ordenamento na subida e descida dos visitantes, dando subsídios para a interpretação ambiental, importante ferramenta para o conhecimento e a conservação da área, no Município de Palmeiras – BA, solicitamos informações quanto a Dotação Orçamentária para custear o procedência do processo licitatório para tanto.

Palmeiras/BA, em 08 de março de 2022.


Ricardo de Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Palmeiras/BA, em 08 de março de 2022.

Ofício nº 041/2022

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Ref: Termo de parceria com o Município de Palmeiras para monitoramento ambiental.

Senhor Prefeito,

Em atendimento a solicitação por ofício, confirmo a existência de dotação orçamentária para a contratação em análise para o exercício financeiro de 2022, cujos elementos seguem na tabela segue abaixo:

Unidade Orçamentária – 0808 - Secretaria Mun. De Desenv. Econômico Sustentável.

Ação – 2.072 – Gestão dos Parques Municipais.

Elemento de Despesa – 3.3.50.43.00 0100 – Subvenções Sociais.

Fonte de Recursos – 0100 – Recursos ordinários.

Daniel Leão dos Santos
Chefe de Dep. de Aâm. Financeira

Deborah Matos Felician
Setor Contábil